



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 19/2022

Processo: 00.006781/2022-60

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 019/2022 - CCEEC: Fiscalização na Pandemia

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA: <i>(art. 2º da Resolução 1.012/2005)</i>	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;
ASSUNTO :	Fiscalização na Pandemia
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	12

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 5 a 7 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 e as diversas restrições impostas nos Estados e Municípios, tem se os seguintes procedimentos e iniciativas adotados pela Fiscalização em 2021, extraído da análise do questionário aplicado às Câmaras Regionais:

A) Quanto às Fontes de Informação, foram utilizadas pela Fiscalização as seguintes:

A – Diário Oficial da União (D. O. U.) – 57,14%

B – Diário Oficial do Estado (D. O. E.) – 42,86%

C – Diário Oficial dos Municípios (D. O. M.) – 42,86%

D – Portal da Transparência – 85,71%

E – Portal de licenças expedidas pelos órgãos ambientais – 42,86%

F – Outras – 42,86%

F1 – Portal TCM, TCE

F2 – Portal Junta Comercial e Agencia Nacional de Mineração

F3 – Sites municipais (Prefeituras) e estaduais

F4 – Ofícios, ARTs

Verifica-se que a maioria dos Regionais utilizou o Portal da Transparência como fonte de informação para fiscalização, tendo o Diário Oficial da União como a segunda fonte mais utilizada.

B) Quanto à atuação da Fiscalização no que diz respeito ao Acobertamento:

Quais critérios foram estabelecidos pelas Câmaras Especializadas para fiscalização da prática de acobertamento profissional?

A – Verificação da compatibilidade de horários – 0,00%

B – Verificação da compatibilidade de deslocamentos – 0,00 %

C – Verificação da compatibilidade de horários e deslocamentos – 28,57 %

D – Verificação da compatibilidade das atribuições profissionais com as atividades da empresa – 28,57%

E – Outros – 57,14%

Verifica-se que a compatibilidade de horários e deslocamentos e a compatibilidade das atribuições profissionais com as atividades das empresas atingiram um percentual de 28,57%, entretanto, a maioria dos Regionais fiscalizou a prática de acobertamento pela verificação do número de ARTs emitidas pelos profissionais (respostas indicadas no item E).

C) Quanto à atuação da Fiscalização no que diz a denúncias:

A – Não foi possível verificar o local devido às restrições de circulação – 0,00%

B – Não foi possível verificar o local em virtude dos fiscais pertencerem a algum grupo de risco – 0,00%

C – As visitas foram realizadas seguindo as orientações das autoridades locais – 100,00%

D – O número de fiscais não é suficiente para atender a todas as denúncias – 0,00%

E – Outros – 0,00%

Todos os Regionais responderam que as visitas foram realizadas seguindo as orientações das autoridades locais.

D) Quanto a Atuação Presencial ou Remota da Fiscalização:

A – Exclusivamente de forma remota – 14,29%

B – Fiscalização no local seguindo as orientações das autoridades locais – 85,71%

C – Apenas visita ao local, sem sair do veículo e sem contato com os fiscalizados – 0,00%

D – Outros: 0,00%

Em 2021, predominou a Fiscalização Presencial, com os cuidados exigidos pelas autoridades locais.

E) Quanto ao Suporte fornecido pelas Câmaras para Atuação da Fiscalização em 2021:

A – Elaboração e aprovação do Plano Anual de Fiscalização de 2021 – 42,86%

B – Decisão da Fiscalização sobre assuntos convergentes na Câmara (Jurisprudência da Câmara) – 57,14%

C – Decisão para fiscalização sobre Planos ou Operações específicas – 42,86%

D – Outros: 28,57%

Percebe-se que em 2021, na maioria dos Regionais, a atuação da fiscalização foi baseada nas Decisões de Câmaras, ficando a elaboração/atualização do Plano Anual de Fiscalização e outros planos sobre Operações específicas como a segunda fonte de suporte das Câmaras para atuação da Fiscalização.

b) Propositura:

1) Que a fiscalização utilize a internet para levantamento de dados e busca de informações efetivas a respeito da atuação das empresas, e que proceda à fiscalização *in loco* das mesmas, caso haja necessidade, para dirimir dúvidas e verificar a veracidade dos fatos;

2) Que as Câmaras Especializadas forneçam suporte à Fiscalização através do Plano Anual de Fiscalização, de Decisões sobre Planos e Operações Específicas e através de Jurisprudências das Câmaras, evitando o retrabalho dos Fiscais.

c) Justificativa:

Atender a ação prioritária do Item 12 do Plano de Trabalho - Exercício 2022 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC, que apresenta como objetivo a atualização do levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da pandemia de COVID 19.

d) Fundamentação Legal:

Deliberação CEEP nº 150/2021;

Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, que aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências, e

Resolução Nº 1.008/2004, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP e posteriormente à Gerência de Coordenação da Fiscalização – GCF para providências cabíveis.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas			X		
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba				X	
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO

Rondônia	X			
Roraima	X			
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
TOTAL	23		01	02
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade	X	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---------------------------------	---	-----------------------------	---------------------	--------------------------

ENG. CIV. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO
Coordenador Nacional da CCEEC/2022



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700760** e o código CRC **32DFD1E1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006781/2022-60

SEI nº 0700760